



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017

Sexta, 19 de Janeiro de 2024 | ANO: 7 | Nº 622 | ISSN 2965-4734



Índice

Secretaria de Assistência Social	2
RESOLUÇÃO.....	2
Resolução 001/2024-CMDI/SPAB - Aprova alterações no Plano de Ação, e estabelece a Comissão de Fomento do Edital de Destinação de Recursos da Sociedade Civil e Poder Público do CMDI/SPAB 2024	2
Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca-MA, Gestão 2023/2025.....	2
EDITAL	9
CHAMAMENTO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL Nº 001/2024 – CMDI-SPAB	9



Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO

Resolução 001/2024-CMDI/SPAB - Aprova alterações no Plano de Ação, e estabelece a Comissão de Fomento do Edital de Destinação de Recursos da Sociedade Civil e Poder Público do CMDI/SPAB 2024

APROVA ALTERAÇÕES NO PLANO DE AÇÃO, ESTABELECE A COMISSÃO DE FOMENTO DO EDITAL DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE CÍVEL E PODER PÚBLICO DO CMDI/SPAB 2024 E DÁ OUTRAS DELIBERAÇÕES

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivos de formular políticas públicas para o idoso, assim como exercer o controle das ações, conforme o artigo 204, II da Constituição da república, promovendo seu implemento, assegurando-lhes seus direitos sociais, promovendo sua ampla total e irrestrita cidadania, criado por força da Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela lei municipal nº 222/2018;

Considerando a Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso);

Considerando a sua Lei de criação nº 222/2018

Considerando deliberação favorável da plenária ordinária de 16 de Janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso de São Pedro da Água Branca – CMI/SJ, para o ano de 2024, na forma do anexo único desta resolução, diante de modificações orçamentarias.

Art. 2º Define como membros da comissão para realização e acompanhamento do edital de entidades da sociedade civil e do poder publico:

- 1- Guilmar Pereira Sales;
- 2- Jaqueline Ferreira Lima
- 3- Francisco Borges Cunha
- 3- Joivan da Conceição

Art. 4º Aprovação dos contratos de prestação de serviço para as seguintes colocações:

- 1- Assessoria Jurídica e Previdenciária a pessoa idosa – Edson Magalhães Martins
- 2- Assessoria Técnica Social - Raísa Maria Maia Tórres
- 3- Assessoria Administrativa e de Sistemas – Allisson Lucas Miranda de Almeida
- 4- Assistente em secretaria e marketing – Victor Sales Cavalcante

Art. 5º Aprovação do Edital de destinação de recursos da sociedade civil e poder público

Art. 6º Aprovação do Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso.

Art. 7º Aprovação do Aluguel do Prédio do Centro do Idoso.

Art.8 º Aprovação dos Serviços de Manutenção do Prédio do Centro do Idoso.

Art.9 º Aprovação da Compra do Material de Limpeza anual.

Art.10º Aprovação da Compra do Material de Expediente.

Art. 11º Aprovação da Aquisição de Equipamentos de uso permanente para a estruturação da rede de apoio a pessoa idosa.

Art. 12º Autorização da Aquisição das Cestas Básicas destinadas aos idosos na Páscoa Solidária.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Pedro da Água Branca, 16 de Janeiro de 2023

GUILMAR PEREIRA SALES
Conselheira Presidente do CMDI/SPAB

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: lnwthuikc2920240118100116

Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca-MA, Gestão 2023/2025.

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - Gestão 2023/2025.

Presidente: Guilmar Pereira Sales (Segmento da governamental);

Vice-presidente: Andreia Ramos Eufrásio (Segmento governamental);

Conselheiros Titulares

- I. Ronaldo Barbosa Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Administração
- II. Geane dos Santos Sousa - Representante da Secretaria de Assistência Social
- III. Guilmar Pereira Sales - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- IV. Andreia Ramos Eufrásio - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- V. Joivan da Conceição - Representante da Secretaria de Cultura
- VI. Maria Lucia Galdina Silva de Jesus - Representante do departamento idosos em ação
- VII. Maria Alves da Silva - Representante do Serviço de Convivência Fortalecimento – SCFV
- VIII. Francisco Borges Cunha - Representante do Sind. dos Trabalhadores Rurais, Agricultores Familiares
- IX. Tereza Ferreira da Silva - Representante do Grupo Vicente de Paula:
- X. Ilza Costa Sousa dos Santos - Representante da Associação da Mulher do Primeiro Cocal
- XI. XI.

Conselheiros Suplentes

- I. Jaqueline Ferreira Lima - Representante da Secretaria Municipal de Administração
- II. Maria Evani da Silva Sousa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- III. Yara Helen das Neves Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- IV. Wendia Souza de Amaral - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- V. Rafael Nascimento Araújo - Representante da Secretaria de Cultura
- VI. Ana Galdina Silva Pereira - Representante do departamento idosos em ação
- VII. Raimunda Nonata Nascimento Costa - Representante do Serviço de Convivência Fortalecimento – SCFV
- VIII. Wilson Vieira de Brito - Representante dos Sind. dos Trabalhadores Rurais, Agricultores Familiares
- IX. Adriana da Conceição Silva - Representante do Grupo Vicente de Paula
- X. Maria de Jesus Rodrigues de Sousa - Representante da Associação da Mulher do Primeiro Cocal

São Pedro da Água Branca, de agosto de 2023

I – APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de São Pedro da Água Branca (CMDI/SPAB) apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos Do Idoso- FMDI para o ano de 2024, resultado do trabalho de reflexão e definição de prioridades, por parte de representantes do poder público e da sociedade civil, a respeito das políticas em defesa da população Idosa, deste Município.

Este documento tem como intuito tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo CMDI, bem como as disposições orçamentárias para sua efetivação, de acordo com as competências do órgão.

Os recursos alocados no Plano de Aplicação são provenientes da retenção percentual de deduções de Imposto de Renda, resultado de doações de pessoas físicas e jurídicas destinadas a projetos de instituições credenciadas junto ao CMDI, as quais tiveram seus planos de trabalho e relatórios de atividades devidamente apreciados e aprovados pela plenária do Conselho. Também participam enquanto fontes de recursos as destinações de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas realizadas diretamente ao FMDI.

Entre as atribuições do CMDI está o estabelecimento de parâmetros técnicos e diretrizes para a aplicação dos recursos do FMDI acompanhando e avaliando sua execução, de acordo com o disposto nas Leis Federais 8.842/1994 e 10.147/2003, tal qual na Lei Municipal nº 222/2018. O Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo, dessa maneira, constitui-se em instrumento de planejamento que visa garantir que seu montante seja destinado à solução de problemas diagnosticados na área da pessoa idosa.

II - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de São Pedro da Água Branca (CMDI/SPAB) é órgão permanente paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo de formular políticas públicas para o idoso, assim como exercer o controle das ações, conforme o artigo 204, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; promovendo o seu implemento, assegurando-lhes os direitos sociais, promovendo sua ampla, total e irrestrita cidadania. Está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da Lei nº222, de 02 de julho de 2018. É criado de acordo com a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso, que afirma aos Conselhos Municipais dos Idosos zelar pelo cumprimento dos direitos do idoso.

A construção deste Plano de Ação e Aplicação se deu a partir do trabalho da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDI, composta por membros da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e da sociedade civil organizada, representada por entidades não governamentais, do Município de São Pedro da Água Branca/Maranhão.

Nesse sentido, este plano estará norteado nos princípios da política nacional do idoso, descritos abaixo:

- A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; - O processo de envelhecimento diz respeito a sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

- O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Pensando desta forma o conselho municipal dos direitos do idoso elaborou um plano de ação com o objetivo de assegurar aos idosos todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Outro ponto que merece atenção é sobre a quem recai o dever de proteger o idoso. Apesar de muitos acreditarem que esse dever recai apenas ao Estado e à família do idoso, não é só isso. Além da família e do Poder Público, também é dever da comunidade e da sociedade assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à:

- Vida;
- Saúde;
- Alimentação;
- Educação;
- Cultura;
- Esporte;
- Lazer;
- Trabalho;
- Cidadania;
- Liberdade;
- Dignidade;
- Respeito; e
- Convivência familiar e comunitária.

Caberá ao CMDI acompanhar a execução deste Plano de Ação e Aplicação, utilizando-se, para este fim, de balanços contábeis e financeiros fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; visitas técnicas; relatórios de atividades de ações e projetos pactuados; dentre outros meios de fiscalização deliberados pelos conselheiros/as, garantindo, assim, que os recursos sejam utilizados em conformidade com as metas e prazos deste documento.

Compete, ainda, ao CMDI, conferir ampla divulgação e publicidade com relação à execução dos recursos do FMDI, de acordo com as regras e princípios da transparência, uma vez que se referem a verbas públicas sujeitas a controle externo interno dos órgãos reguladores competentes.

O presente Plano de Ação e Aplicação tem periodicidade anual, referindo-se ao ano de 2024 e devendo constar na Lei Orçamentária Anual relativa a este período.

III – IDENTIFICAÇÃO DO CMDI E FMDI

No município de São Pedro da Água Branca/MA, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, foram criados pela Lei nº 222/2018, sendo esta em vigência.

III.I – DEFINIÇÃO DO CMDI E LEI QUE INSTITUIU NO MUNICÍPIO

De acordo com a Lei Municipal nº 222/2018, o CMDI constitui-se como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da pessoa idosa, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e elaborar planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O CMDI conta com representantes do poder público e da sociedade civil, em formação paritária, que se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias. Todas as decisões são tomadas de forma democrática e consensual através do voto da maioria de seus membros, sendo publicadas as atas e resoluções em Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, aba Conselhos. Qualquer cidadão ou cidadã interessado/a pode participar dos encontros do Conselho, tendo direito a voz.

Também compete ao CMDI o registro das entidades e organizações da sociedade civil que têm como público-alvo Idoso, além do acompanhamento dessas instituições e seus programas e projetos em execução no território.

A composição do CMDI, em sua gestão 2023-2025, está em anexo a este plano de ação.

III.II – DEFINIÇÃO DO FMDI E LEI QUE INSTITUIU NO MUNICÍPIO

A Lei Municipal nº 222/2018 regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa, dando prioridade aos programas de proteção especial à situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDI dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDI,

conforme a redação da Lei Municipal nº 222/2018, assim como da Resolução 046/2019 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso- CNDI.

Os recursos do Fundo constituem parte integrante do orçamento municipal, devendo seguir o Plano de Aplicação aprovado pelo CMDI e passar pela aprovação do Poder Legislativo Municipal.

No município de São Pedro da Água Branca/MA, a gestão dos recursos do FMDI está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como principais funções: a emissão de notas de empenho de despesas; a realização de pagamentos; o acompanhamento da previsão e execução orçamentária de acordo com a legislação orçamentária; a observância dos requisitos para a adequada comprovação da execução dos serviços; e a apresentação ao CMDI, para aprovação, de balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo.

Constituem fontes de receita do FMDI, de acordo com a Lei Municipal nº 222/2018:

- I. Recursos Provenientes de Órgãos da União ou dos Estados Vinculados a Política Nacional do Idoso
- II. A dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- III. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V. Advindas de acordos e convênios;
- VI. As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
- VII. Outras.

III.II.I VÍNCULO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA CNPJ: 01.613.956/0001-21;
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 52264084/0001-74
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 27.096.029/0001-75;
Rua, Marechal Castelo Branco, n.º 857, Centro - São Pedro da Água Branca/MA.

III.II.II CONTAS CORRENTES E POUPANÇA

Banco do Brasil Agência 554-1
Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO CNPJ:
Conta Corrente: 73.003-3
Poup.Ouro 510073003-6 Poup. Pouplex 960073003-8

IV – MARCO LEGAL

Este documento, que estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas destinadas a pessoa idosa, de acordo com o contexto municipal, encontra seu principal respaldo na Lei Federal nº10.741, Estatuto do Idoso, que reconhece os direitos, rede de proteção e regras para dar seguimento a política pública destinada a pessoa idosa.

Sendo que em seu art. 1º fica claro que a lei foi instituída para regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

V – OBJETIVOS

V.I OBJETIVOS GERAIS

Planejar a alocação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Pedro da Água Branca, para o exercício de 2024.

V.II OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Definir a aplicação dos recursos do FMDI de São Pedro da Água Branca;
- II. Estabelecer prioridades na seleção das ações, de modo a receber respostas às demandas municipais na política da Pessoa Idosa;
- III. Criar indicadores para monitoramento e avaliação das ações financiadas pelo FMDI;
- IV. Publicizar a aplicação de recursos do FMDI, conferindo transparência as etapas de planejamento, execução e prestação de contas das atividades realizadas e financiadas com recursos do FMDI.

VI – APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS

As aplicações do plano de ação do CMDI, serão baseadas em eixos temáticos da Política Nacional do idoso, levando em consideração as necessidades encontradas pelo corpo técnico do Município de São Pedro da Água Branca, que deverão ser implementadas e executadas em 2024.

Eixo 1 - Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas (Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer).

Eixo 2 - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Eixo 3 - Enfrentamento da violação dos direitos humanos da Pessoa Idosa.

Eixo 4 - Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

VI.I - METAS E AÇÕES POR EIXO

EIXO 1

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à saúde do Idoso na área de Assistência Oftalmológica.	Favorecer a mobilização social para o combate aos casos de adoecimento da população idosa.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 88.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de Educação.	Favorecer a mobilização social para a implementação e fomento de projetos educacionais a pessoa idosa.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de Lazer.	Favorecer a mobilização social para a implementação e fomento de projetos esportivos destinados a pessoa idosa.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de artesanato.	Favorecer mobilização social para a implementação e fomento de projetos de lazer destinados a pessoa idosa.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de distribuição de alimentos.	Favorecer a mobilização social para a implementação e fomento de projetos voltados a proporcionar e informar a pessoa idosa alimentação saudável.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de alimentação saudável	Favorecer a mobilização social para a implementação e fomento de projetos voltados a proporcionar e informar a pessoa idosa alimentação saudável.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de horta comunitaria.	Favorecer a mobilização social para a implementação e fomento de projetos voltados a proporcionar e informar a pessoa idosa alimentação	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 30.000,00

	saudável.					
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de Assistência Social	Favorecer a mobilização social para a implementação e fomento de projetos de atenção a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 30.000,00
Assistência Jurídica e Previdenciária à pessoa Idosa.	Favorecer e fomentar o oferecimento de assistência jurídica e Previdenciária.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 36.000,00
Assistência Técnica ao Conselho Municipal De Direitos do Idoso.	Favorecer e fomentar o oferecimento de assistência técnica.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 48.000,00
Assistência Administrativa ao Conselho Municipal De Direitos do Idoso.	Favorecer e fomentar o oferecimento de assistência técnica.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 48.000,00

EIXO 2

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Aquisição de equipamentos para estruturação da rede de apoio e atendimento à população idosa.	1 Projetor 1 Caixa de Som 1 tela de projeção 1 Microfones 2 Notebooks 3 Ar condicionados 1 impressora 1 Câmera Fotográfica 10 jogos de mesa com 4 cadeiras 1 Aparelho de TV 3 mesas escritório 6 cadeiras escritório 2 longarina (5 lugares) 1 armario de ficha suspensa 1 armario de arquivo 1 armario de cozinha 1 geladeira 1 freezer 1 gelagua 1 fogão 1 Botijão de gás 1 carro de DML Utensilios de cozinha em geral	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 90.000,00
Serviço de locação de imóvel	Local destinado as atividades complementares do CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 24.000,00
Serviço de locação de veículo	Destinado para deslocamento de idosos	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 25.000,00
Serviços de fornecimento de água e energia	Local destinado as atividades complementares do CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 17.400,00

Serviços de fornecimento de Internet	Local destinado as atividades complementares do CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 1.200,00
Material de Expediente	Local destinado as atividades complementares do CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 12.000,00
Material de Limpeza	Local destinado as atividades complementares do CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 6.000,00
Prestação de serviço de manutenção predial	Local destinado as atividades complementares do CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 50.000,00
Gêneros alimentícios	Local destinado as atividades complementares do CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 24.800,00

EIXO 3

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Campanha Junho Violeta	Realizar durante o mês de junho, duas ações em alusão aos direitos da pessoa idosa e atividades de interação comunitária com a intenção de fomentar a prevenção de doenças, violências e agravos a pessoa idosa.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 40.000,00
Páscoa solidária	Realizar ação intersetorial com as secretarias municipais com a finalidade de proporcionar serviços a pessoa idosa.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 50.000,00
Natal solidário	Realizar ação intersetorial com as secretarias municipais com a finalidade de proporcionar serviços a pessoa idosa.	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 50.000,00

EIXO 4

Ação	Meta	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Contratar profissional de Secretaria	Promover atividades de secretaria ao CMDI	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 21.600,00
Diárias de viagem	Capacitações	JANEIRO/2024	CMDI	População Idosa	Prefeitura Municipal	R\$ 8.000,00

VII – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Monitoramento e a Avaliação do Plano serão executados a partir de uma comissão a ser nomeada pelo CMDI com acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social a qual está vinculada a Política para a Pessoa Idosa e pela sociedade em geral.

Os processos que consolidam os avanços previstos neste Plano, também permitem os ajustes e rearranjos que contemplem a mudança dinâmica das pautas elencadas, permitindo que novas metas sejam introduzidas e outras sejam reformuladas em conformidade com as demandas que surgirem.

Importante ressaltar que o Plano ficará disponível para toda a população através do site da Prefeitura para consulta pública e proposição de novas ações pela rede governamental e não governamental.

VIII – TOTAL DE RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

GRUPO DE AÇÕES	VALOR
EIXO I	R\$ 430.000,00
EIXO II	R\$ 250.400,00
EIXO III	R\$ 140.000,00
EIXO IV	R\$ 29.600,00
TOTAL	R\$ 850.000,00

LISTA DE SIGLAS

CMDI: Conselho Municipal; FMI: Fundo Municipal do Idoso;
SEMAS: Secretaria de Assistência Social; SUAS: Sistema Único de Assistência Social; SUS: Sistema Único de Saúde;
CRAS: Centro de Referência da Assistência Social; CATI: Centro de Atenção a Terceira Idade;

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: enyx9nvozk20240118120144

EDITAL

CHAMAMENTO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL Nº 001/2024 – CMDI-SPAB

CHAMAMENTO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL
Nº 001/2024 – CMDI-SPAB

EDITAL

OBJETO: Seleção de proposta para a celebração de parceria com o município de São Pedro da Água Branca, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI a Entidades Governamentais e Não Governamentais, conforme condições estabelecidas neste Edital.

ORGÃO INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 22 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2024.
PRESIDENTE DO CMDI: Guilmar Pereira Sales

EDITAL

DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00_/202_ – PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, com base na Lei Municipal Nº. 222 de 2018, na Resolução do CMDI nº. 001/2024, torna público o presente Edital de Chamamento

Público que estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI, que estejam em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa do Município de São Pedro da Água Branca.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos Governamentais e Não Governamentais voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI, que estejam em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa no Município de São Pedro da Água Branca - MA.

1.2 - O presente processo de seleção pública será regido no que couber pelos princípios:

- I. Procedimento formal;
- II. Publicidade dos atos;
- III. Isonomia entre os proponentes participantes;
- IV. Sigilo na apresentação das propostas;
- V. Vinculação ao edital;
- VI. Julgamento objetivo; e
- VII. Domicílio

1.3 - Os projetos serão apresentados ao CMDI que os submeterá a avaliação para posterior apresentação de parecer conclusivo.

1.3 - Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

1.4 - Objetivo da parceria é promover a ampliação qualitativa e/ou quantitativa de orientação, acompanhamento, atendimento, proteção, apoio, promoção, aprendizagem, primeira infância, assessoramento e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único – qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDI. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias através do e-mail.

1.5 – Os órgãos deverão prever em seus projetos o atendimento às medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com o artigo 24, §1º, x, da Lei 13.019/2014.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 – Pessoa Idosa e suas respectivas famílias que estejam em situações de:

- 2.1.1 - Vulnerabilidade;
- 2.1.2 - Risco social e pessoal;
- 2.1.3 - Violência;
- 2.1.4 - Situação de rua;
- 2.1.5 -Uso de substâncias psicoativas;
- 2.1.6 – Egressos do Sistema Carcerário;
- 2.1.7 - Abuso e exploração sexual
- 2.1.8 - Trabalho insalubre

2.2 – Pessoa Idosa com deficiência residente no município de São Pedro da Água Branca - MA.

3 QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca de Atendimentos Pessoa Idosa, bem como, outros Órgãos Não Governamentais que tenham interesse na participação e que estejam devidamente inscritos no CMDI desde 2023 com situação regular.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efetivação da inscrição, as entidades governamentais e não governamentais devem protocolar na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, situado à Rua Presidente Geisel, Centro, sn, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 14h20 às 16h30, o Requerimento ao CMDI (Ver anexo I).

4.2 - O Requerimento ao CMDI (Ver anexo I) que deve ser assinado pelo/a Secretário/a Municipal e/ ou presidente da instituição Não governamental.

4.3 - Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações, deverão encaminhar os seguintes documentos:
a) Portaria que indica o cargo em exercício no poder público e Declaração de Presidente(a) ou cargo equivalente da Organização Não Governamental;
b) Cópia do CNPJ atualizado;
c) Cópia do CPF e do RG do (a) do/a Secretário/a Municipal ou Presidente da entidade ou cargo equivalente;

4.4 - Formulário de Inscrição (ver Anexo III) para Entidades, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada e encaminhado em 01 (um) ENVELOPE para cada projeto apresentado devidamente lacrado e rubricado, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:
NOME DA ORGANIZAÇÃO:
RESPONSÁVEL:

4.5 - O Formulário de Inscrição estará disponível no anexo deste Edital, e nas dependências do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

5 DAS ÁREAS DE ATUAÇÕES

5.1 - Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas no município de São Pedro da Água Branca, por tempo determinado neste edital, com recursos do FMDI, tendo como beneficiários a Pessoa Idosa, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 10.741/2003-Estatuto do Idoso.
? Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas (Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer).
? Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
? Enfrentamento da violação dos direitos humanos da Pessoa Idosa.
? Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os projetos serão avaliados pelo CMDI.
6.2 - O CMDI ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.
6.3 - Os membros do CMDI ficam impedidos de participarem deste processo seletivo na condição de proponente direto.
6.3.1 - Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos	PONTUAÇÃO: Zero (0) Insatisfatório	PONTUAÇÃO: Um (01) Satisfatório	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmente Satisfatório	Subtotal
Eixo 1 – fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram)				
Eixo 2 – gestão sustentável do projeto (fatores de ordem técnica que envolvem a capacidade dos gestores da OSC em mobilizar um grupo de profissionais capacidade dos gestores em criar condições para que o projeto tenha continuidade; comunicação regular entre as organizações) qualificados;				
Eixo 3 – integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família)				
Eixo 4 – força da ação (o idoso ocupam sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, consequentemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto)				
Eixo 5 – resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência				

entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados)				
Eixo 6 – inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral)				
Eixo 7 – perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas)				
TOTAL				
Pontuação: 14 – Deferido sem diligência.				
Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência				
Pontuação: menor que 7 – Indeferido				

7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 - Habilitação documental:

7.1.1 - Nesta etapa serão analisadas as condições jurídicas e administrativas das entidades, com base nos documentos enviados, citados no item 4.

7.1.2 - O não envio de todos os documentos solicitados ou a existência de condições jurídicas e/ou Administrativas que não estejam em plena consonância com as normas legais em vigor e nos casos em que a documentação, citadas no item 4 e suas alínea estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolados, acarretará a desclassificação das propostas.

7.2 - Habilitação técnica das propostas:

7.2.1 - Após habilitação documental, terá início a etapa de habilitação técnica com a avaliação dos projetos dos proponentes habilitados.

7.2.2 - A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital pelo CMDI de São Pedro da Água Branca -MA.

7.2.3 - A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na sua eliminação do processo de seleção;

7.2.4 - O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, atendendo ao roteiro constante no Anexo IV deste Edital;

7.3 - Aprovação pelo CMDI de São Pedro da Água Branca – MA.

7.3.1 - Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDI e permitidos a disponibilidade de recursos do FMDI para o ano de 2024.

7.3.2 - O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDI, sendo o resultado publicado no site da

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca -MA.

8 DOS RECURSOS

8.1 - Sobre os recursos estabelece-se que:

8.1.1 - Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso ao CMDI dirigido a Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolado com a presidência do CMDI.

8.1.2 - Recebido e conhecido o recurso pela Presidente do CMDI, este o encaminhará de imediato ao CMDI que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do CMDI para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.

8.1.3 - Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

8.2 - Divulgação dos resultados do processo de seleção

8.2.1 Os Órgãos que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica.

8.2.2 A partir desta data a relação dos projetos selecionados também estará disponível no Diário Oficial Municipal.

9 DO RECURSO FINANCEIRO

O CMDI destinará a quantia de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte oito mil reais), que contemplará os projetos municipais apresentados.

9.1.1 - A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido no Plano Municipal de Ação do CMDI.

9.1.2 - Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI e de acordo com o plano de aplicação do CMDI.

9.1.3 - As entidades poderão apresentar até 03 (três) projetos.

9.1.4 - Considera-se o Plano de Ação do CMDI e de Aplicação do FMDI – 2024 que prevê o financiamento de projetos que sejam voltados para os temas abaixo:

Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à saúde do Idoso na área de Assistência Oftalmológica.	R\$ 88.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de Educação.	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de Lazer.	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de artesanato.	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de distribuição de alimentos.	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de alimentação saudável.	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de horta comunitária.	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área Assistência Social	R\$ 30.000,00
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à pessoa idosa na área de alimentação saudável.	R\$ 30.000,00

9.2 A Movimentação dos recursos financeiros, objeto deste Termo, deverá ser feita em conta bancária específica, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa das previstas neste Termo, mesmo que em caráter de emergência.

9.3 - O financiamento não cobrirá despesas com:

9.3.1 -Taxa de administração, de gerência ou similar;

9.3.2 -Gastos exclusivamente de responsabilidade da conveniente;

9.3.3 -Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;

9.3.4 -Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

9.3.5 -Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

9.3.6 -Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

9.3.7 -Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da conveniente;

9.3.8 -É expressamente vedada a utilização do recurso da parceria em finalidade diversa da estabelecida na proposta de trabalho apresentada pelo órgão municipal.

9.4 – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

9.4.1 - Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, órgão municipal deverá apresentar os orçamentos no projeto.

9.5 - O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Após publicação das entidades governamentais que tiveram seus projetos selecionados, terão até o dia 29 de Fevereiro de 2024 para entrega dos seguintes documentos, na Secretaria de Administração.

a) Declaração do Recebedor de Recursos (ver Anexo VI);

b) Anexo IV - Plano de Trabalho (três vias);

c) O instrumento que integra a solicitação de convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participantes;

10.1.1 Comprovante de conta bancária específica.

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

11.1 - O CMDI de São Pedro da Água Branca realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades.

11.2 – O cronograma do Edital:

17 de janeiro	Publicação do Edital no site da prefeitura
22 de janeiro a 09 de fevereiro	Entrega da documentação e projetos
15 a 16 de fevereiro	Processo de avaliação e seleção dos projetos
19 de fevereiro	Publicação do parecer da avaliação dos projetos
20 a 21 de fevereiro	Período para recursos e entrega das adequações sugeridas
22 de fevereiro	Reunião do CMDI para aprovação das deliberações da Comissão de Análise O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDI, que referendará os projetos através de Resolução única.
23 de fevereiro	Publicação do Resultado Geral
26 a 29 de fevereiro	Entrega da documentação para assinatura dos convênios
04 de março	Assinatura dos convênios para início dos projetos aprovados

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação a juízo do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa previa no prazo de 03 (três) dias:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Suspensão das parcelas;

12.1.3 - Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDI até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;

12.1.4 - Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;

12.1.5 - Demais penalidades previstas em lei.

12.2 -O valor destinado à execução do presente Termo de Fomento será originário do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI.

12.3 - O desembolso ocorrerá em parcela única.

12.4 - Cabe a Plenária do CMDI de São Pedro da Água Branca deliberar sobre as questões omissas neste Edital.

12.5 - O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa do órgão municipal proponente.

12.6 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela plenária do CMDI.

12.7 - Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal:

2.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2024.

GUILMAR PEREIRA SALES
Presidente do CMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO

São Pedro da Água Branca - MA, dede 20....

À Presidência do CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Pedro da Água Branca

Atendendo ao Edital 02/2021/CMDI, encaminhamos o Projeto para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos do Idoso – CMDI, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para execução em 2024 no valor de R\$

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico e/ou contato telefônico através o número:.....

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Representante Legal: _____

ANEXO II

- CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (Fornecem informações sobre a organização: histórico, missão, visão, valores)
- CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE (Fornecem informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e....)

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. PROPONENTE DO PROJETO (ÓRGÃO GOVERNAMENTAL)

Nome: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Site: _____
Nome do responsável legal da entidade: _____
Telefone: _____
Órgão que executará o projeto: _____
Nome do responsável técnico do projeto: _____
Telefone: _____

2. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto: Onde será desenvolvido: Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto () idosos
Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite
Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () sábado () Domingo
Valor solicitado ao CMDI _____
Valor Total do Projeto _____
Duração do projeto (nº de meses): _____

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O RECURSO: _____
NOME DO ÓRGÃO EXECUTOR: _____
ENDEREÇO: BAIRRO: _____
CIDADE: ESTADO: CEP: _____
E-MAIL: CELULAR: _____
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: BANCO: AGÊNCIA: CONTA: _____
NOME DO RESPONSÁVEL: _____ CPF: _____
PERÍODO DE GESTÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO _____
EXPEDIDOR: CARGO: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
2 - PROPOSTA DE TRABALHO: _____
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: PRAZO DE EXECUÇÃO: _____
INÍCIO: _____
TÉRMINO: _____
PÚBLICO ALVO: _____

OBJETO DE PARCERIA: Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta. É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004). Estabelecem, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

OBJETIVO GERAL Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Fundamentar a

pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de idosos e outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar

como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Justificar a importância da atividade/projeto

METODOLOGIA

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

META	FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO

4 — PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

5 — CRONOGRAMA DE DESPESAS
5.1 — CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR	
1	Pessoal e encargos	
2	Material de consumo	
3	Serviços e manutenção	
TOTAL		
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO	VALOR	
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e materiais permanentes	
TOTAL		

TOTAL DO CUSTEIO x INVESTIMENTO

6.1 — RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário do órgão Sim//Não	Jornada de Trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos	natureza da Contratação

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto. Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.

7.0 Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

DATA – LOCA: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: \$HtkVLcGXXb8

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br